



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40  
E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

### **LEI Nº 2048/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.-**

**“Dispõe sobre autorização para liberação de verbas para o Carnaval”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2004, conforme autógrafo nº 006/2004, de 16 de fevereiro de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar à Comissão Municipal de Festejos Carnavalescos o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - A Comissão Municipal de Festejos Carnavalescos, deverá prestar contas da quantia recebida, até dia 05 de março de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 02- Chefia do Executivo, Unidade 01- Gabinete, Assessorias e Dependências, 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros, Conta 25.-

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2004.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**